A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Viviane Fátima Lima do Prado[1]
Everaldo Silveira da Silva[2]
Fernanda Soares Ferreira[3]

Eixo Temático: Políticas Educativas e as disputas pelo público na história da Educação

O texto objetiva revisitar a concepção de gestão educacional compreendendo a evolução histórica desse conceito, através da análise documental do conjunto de legislações nacionais, usando como procedimento a análise de conteúdo temática. Durante esse processo são consideradas as seguintes documentações: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e Planos Nacionais de Educação (2001-2010 e 2014-2024). A Educação para todos e o processo de qualificação do ensino público é algo relativamente recente no Brasil. A Constituição Federal de 1988 trouxe consigo grandes avanços em termos de direitos e principalmente em relação a tríade acesso, permanência e sucesso escolar. Posterior a ela, outras legislações corroboraram na busca de qualificar a educação escolar e trouxeram, entre outros princípios fundantes, a gestão democrática do ensino como indicador de qualidade na busca da democratização do acesso, permanência e sucesso escolar. Considerando o conceito de educação de qualidade – essencial para tal tríade – como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem (Lei 9.394/1996), concebemos que a gestão da educação tem papel relevante na conquista dessa qualidade, posto que se trata do processo de tomada de decisão e escolhas. Assim, podemos caracterizar a gestão como a mobilização das formas de se executar as ações

[1]Acadêmica do curso de Mestrado em Educação, da Universidade de Passo Fundo (UPF). Professora e Coordenadora na Rede Municipal de Passo Fundo. Integrante do Grupo de estudos sobre Gestão e Qualidade da Educação (Ge-quali) e do Grupo de Pesquisa e Extensão Políticas e Gestão da Educação (GPEPGE). E-mail: 70050@upf.br.
[2]Pós-Graduando Especialização Lato Sensu em Políticas e Gestão na Educação. Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu curso de Mestrado em Educação, Universidade de Passo Fundo (UPF). Atualmente é professor de Geografia Ens.Fund. Anos Finais e coordenador pedagógico na Rede Municipal de Soledade/RS. Ge - Quali: Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gestão e Qualidade da Educação, Grupo de Pesquisa e de Extensão Políticas e Gestão da Educação. everaldo-geografia@hotmail.com
[3]Mestranda em Educação pela Universidade de Passo Fundo. Pós-Graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Pós-Graduada em Gestão de Pessoas. Atualmente Professora da Rede Privada de Ensino, nível Fundamental e Psicopedagoga Escolar. Licenciada em História. Bel. em Ciências Sociais e Jurídicas. E-mail: fernandaprofesoares@gmail.com

e procedimentos a fim de atingir os objetivos da organização, envolvendo os aspectos gerenciais e técnicos-administrativos. A gestão apresenta algumas concepções, como por exemplo, democrática, a centralizada, colegiada, participativa e cogestão. A gestão educacional na perspectiva democrática trouxe como premissas a participação, a coletividade, o diálogo com toda comunidade escolar, onde as decisões e construções coletivas devem direcionar o andamento e os propósitos a qual se infere. Dentre os resultados obtidos através desta pesquisa, estão no âmbito das legislações as determinações da instauração do processo de gestão democrática sem a apresentação da seguridade dessa linha de gestão, em contraponto a isso os alguns autores trazem pressupostos capazes de diminuir e até neutralizar lacunas na gestão democrática como: eleição de diretores, diálogo, conselhos escolares, participação colegiada, projetos coletivos, democracia e direito de escolha. Como conclusão, foi possível constatar empiricamente que, embora o processo de gestão educacional democrática esteja garantido desde 1988 pela Constituição Federal e outras legislações pertinentes, inclusive como indicador de qualidade através do Plano Nacional de Educação, não figuram nessas legislações, mecanismos claros para que o processo se desenvolva nos espaços de ensino-aprendizagem.

Palavras chaves: Legislação; Gestão; Gestão Democrática.

Bibliografia

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. LEI N° 010172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf >. Acesso em: 13 set. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Edição extra, seção 1, p. 1.